

DECLARAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 0003/2026	
Número processo:	0077/2026	Vigência:	22/05/2026 - 0
Atividade:	99 - OUTROS 99.02 - RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR		
Especificação:	DECLARAÇÃO AMBIENTAL PARA PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA RESIDENCIAL		
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	JAQUELINE ARAUJO CELESTINO DAMASCENO		
CNPJ/CPF:	***.604.293-**		
Contato:	(88) 999**-**03		
Endereço do empreendimento:	RUA JOÃO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, SN - ALMOFALA - CEP: 62.590-000 - ITAREMA-CE		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, que a solicitação da Sra. Jaqueline Araújo Celestino Damasceno, inscrita no CPF nº 005.604.293-04, referente à ligação de energia elétrica em residência unifamiliar já existente, localizada nas proximidades das coordenadas geográficas P1: 408823.12 m E/ 9674813.55 m S, encontra-se APTA, NO ÂMBITO DESTA ÓRGÃO, para atendimento. Ainda informamos que conforme análise técnica e em consonância com o Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 891/2023, a área está inserida em território indígena.

A presente declaração é emitida em atendimento à solicitação da Sra. Jaqueline Araújo Celestino Damasceno, com a finalidade específica de ligação de energia elétrica em residência unifamiliar já existente no local. Que, nos termos da Lei Federal nº 15.190/2025, que dispõe sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, o procedimento em questão enquadra-se como passível de emissão de certidão ambiental para linhas de distribuição de energia elétrica de até 15 kV, observadas as disposições legais aplicáveis.

Informamos que durante a vistoria técnica in loco, constatou-se a existência de diversas edificações residenciais no entorno imediato da área objeto da análise, todas atendidas por infraestrutura regular de distribuição de energia elétrica. Verificou-se, ainda, que o imóvel requerente se encontra antropizado, sem presença de cobertura vegetal nativa significativa ou remanescentes florestais relevantes na área vistoriada.

Conforme análise técnica e diretrizes do Plano Diretor Municipal de Itarema, o imóvel não incide sobre Área de Preservação Permanente – APP, nem sobre Unidade de Conservação ambiental. Contudo, destaca-se que a área está inserida em Território Indígena, razão pela qual a execução do serviço deverá observar as demais exigências legais e autorizações eventualmente cabíveis junto aos órgãos competentes.

Verificou-se ainda a existência de rede de distribuição elétrica nas proximidades da residência, sendo necessária apenas a extensão das linhas de distribuição de energia para viabilizar o fornecimento de energia elétrica ao imóvel da Sra. Jaqueline Araújo Celestino Damasceno, não sendo constatados impedimentos ambientais para a execução do referido serviço.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Ressalta-se que a presente declaração:
- Possui caráter meramente declaratório e informativo, restrita à viabilidade de ligação de energia elétrica;
  - Não constitui autorização para construção, ampliação ou regularização da edificação.

Itarema/CE, 22 de Maio de 2026.



**Rosa Virginia Monteiro**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Itarema

CNPJ: 07.663.941/0001-54

[www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=109](http://www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=109)

